

JOSE FERREIRA DE PAIVA
Tabelião Registrador

ADRYELLY COSTA E SILVA
Substituta

GEANE RIBEIRO DA SILVA
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 025031.2.0019244-59 de 21/06/2017 verifiquei constar:

19244 - 21/06/2017 - Protocolo: 64952 - 02/06/2017

IMÓVEL: Lote número 14 (quatorze) de terreno da quadra número 02 (dois) à Rua das Alamandas, loteamento Residencial Amazonas, zona urbana desta cidade, com a área total de **200,00 m²**, com os limites e confrontações seguintes: 10,00 metros de frente limitando com a Rua das Alamandas; 10,00 metros de fundo, limitando com o lote número 27; 20,00 metros do lado direito, limitando com o lote número 15; 20,00 metros do lado esquerdo, limitando com o lote número 13.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula/Loteamento nº 17199, livro 02 Registro Geral deste CRI.
PROPRIETÁRIA: PLANEGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.151.748/0001-10, situada em Av. Segunda Avenida S/Nº Qd. 01-B Lote 58 Pavimento 02, Cidade Vera Cruz em Aparecida de Goiânia-GO, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEG, registrada sob NIRE nº 52201432059, representada na conformidade da cláusula sétima § 7º de seu Contrato Social em sessão de 24/03/2014, neste ato representada por MAURICIO BORGES SILVA, nacionalidade brasileira, divorciado, nascido em 24/11/1973, engenheiro civil, portador da carteira de identidade 3227014, expedida por Secretaria de Segurança Pública-GO, em 05/08/1991 e do CPF nº 759.960.651-34, conforme procuração lavrada às folhas 119, do livro 2760-P, em 06/04/2017, no cartório do 4º Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia-GO. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Titular J.F.P. _____.

R-1-19244 - 02/08/2017 - Protocolo: 65340 - 21/07/2017

Nos Termos do Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, Que Entre si Celebram Excel Construtora e Incorporadora Ltda e Caixa Econômica Federal com Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.7877.0125553-0, por este contrato, com caráter de Escritura Pública, contratam a presente operação, para a construção do empreendimento imobiliário denominado RESIDENCIAL AMAZONAS, com pacto de adjeto de hipoteca e outras avenças, entre as partes: **CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Rafael Mendes Siqueira, portador do CPF nº 008.528.701-67; **DEVEDORA/CONSTRUTORA: EXCEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ 03.030.662/0001-00, situada em Rua 09, Qd. 13 C, módulos 9-11, distrito agroindustrial de Anápolis-GO, neste ato representada pelo sócio: Wgmar Rua Sobrinho, nacionalidade brasileira, nascido em 25/02/1972, engenheiro, portador de Carteira Funcional nº 8507, expedida por Conselho Regional e Agronomia/GO, em 04/07/2014 e do CPF nº 423.704.001-10, casado no regime de separação total de bens, residente e domiciliado à Rua A Aptº 800, Qd. 02, Lt. 01 e 02, cidade jardim, Anápolis-GO; **FIADORES: EXCEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ 03.030.662/0001-00, situada em Rua 09, Qd. 13 C, módulos 9-11, distrito agroindustrial de Anápolis-GO, neste ato

representada pelo sócio: Wgmar Rua Sobrinho, nacionalidade brasileira, portador de Carteira Funcional nº 8507, expedida por Conselho Regional e Agronomia/GO em 04/07/2014 e do CPF nº 423.704.001-10, casado no regime de separação total de bens, residente e domiciliado à Rua A Aptº 800, Qd. 02, Lt. 01 e 02, cidade jardim, Anápolis-GO, denominada FIADORA; ANDRE LUIZ HAJJAR, nacionalidade brasileira, nascido em 05/01/1973, administrador, portador da Carteira Funcional nº 10569, expedida por Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/GO em 24/08/2015 e do CPF nº 617.296.121-72, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge Lorena Leal Cavalcante Hajjar, nacionalidade brasileira, nascida em 08/11/1975, engenheiro, portadora da Carteira Funcional nº 1004695756, expedida por Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/GO em 05/08/2014 e do CPF nº 628.275.291-49, residentes e domiciliados em Av. dos Girassois, Qd. 04, Lt.07, Residencial Sun Flower, Anápolis-GO e WGMAR RUA SOBRINHO, nacionalidade brasileira, nascido em 25/02/1972, engenheiro portador de Carteira Funcional nº 8507, expedida por Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/GO em 04/07/2014 e do CPF nº 423.704.001-10, casado no regime de separação total de bens, residente e domiciliado à Rua 1 Qd. 02 Lt. 1 Aptº 800, cidade jardim em Anápolis-GO. **GARANTIDOR/INTERVENIENTE ANUENTE:** PLANEGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.151.748/0001-10, situada à Av. Segunda Avenida, Qd. 18, Lt. 58, 2º pavimento, Condomínio Cidade Empresarial, bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada pelo sócio: Marcus Craveiro Resende, nacionalidade brasileira, nascido em 24/05/1967, portador da Carteira Funcional nº 5618D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/GO em 26/12/1990 e do CPF nº 437.936.901-30, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Alameda das Camélias, Qd.07, Lt. 33, Jardins Viena, Aparecida de Goiânia-GO e EDUARDO CARVALHO CRAVEIRO RESENDE, nacionalidade brasileira, nascido em 09/02/1966, portador da Carteira Funcional nº 10059, expedida por Ordem dos Advogados do Brasil/GO 28/03/2009 e do CPF nº 388.490.541-49, no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Alameda das Petúnias, Qd. 11, Lt. 11, Jardins Viena, Aparecida de Goiânia-GO; **MODALIDADE:** Abertura de Crédito e Mútuo a Pessoa Jurídica para Produção de Empreendimento Imobiliário; **CARACTERÍSTICAS:** Empreendimento Residencial Amazonas, composto de 200 unidades, situado na zona urbana neste município, tendo o respectivo empreendimento modulado e integrando essa operação a construção de 100 unidades; **ORIGEM DOS RECURSOS:** FGTS/PMCMV; **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE:** SAC; **VALOR GLOBAL DO FINANCIAMENTO:** R\$2.180.824,00 (Dois milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais); **PRAZO TOTAL DE MESES:** Construção/Legalização: 19 meses; **Amortização:** 24 meses; **Taxa de Juros:** Nominal: 8.0000%; Efetiva: 8.3000%; **Valor TOTAL da Garantia Hipotecária:** R\$2.904.000,00 (Dois milhões, novecentos e quatro mil reais). *As demais cláusulas e condições estão descritas no próprio contrato.* O referido é verdade e dou fé. O Oficial Titular J.F.P

AV-2-19244 - 08/08/2017 - Protocolo: 65441 - 07/08/2017

Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0142459-5, datado de 13 de julho de 2017, para constar que **fica cancelado a Garantia Hipotecária, constante no R.01**, conforme consta cláusula 1.7 do contrato supra mencionado. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Titular J.F.P

R-3-19244 - 08/08/2017 - Protocolo: 65441 - 07/08/2017

Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária Em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, nº 8.7877.0142459-5, datado de 13/07/2017, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **CLAUDEMAR RIBEIRO DA ROCHA**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/09/1977, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da Carteira de Identidade nº 3605394, expedida por Secretária de Segurança Pública/GO em 26/11/2010 e do CPF nº 974.511.261-53, solteiro, residente e domiciliado em Rua 13, Qd. 01 Lt. 04, Setor Central em Porangatu-GO; Por compra feita à Transmittente: **PLANEGE**

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.151.748/0001-10, situada em Av. Segunda Avenida s/nº Qd. 01-B Lote 58 Pavimento 02, Cidade Vera Cruz em Aparecida de Goiânia-GO com seus atos constitutivos arquivados na JUCEG, registrada sob NIRE nº 52201432059, representada na conformidade da cláusula sétima § 7º de seu Contrato Social em sessão de 24/03/2014, neste ato representada por MAURICIO BORGES SILVA, nacionalidade brasileira, divorciado, nascido em 24/11/1973, engenheiro civil, portador da carteira de identidade 3227014, expedida por Secretaria de Segurança Pública-GO em 05/08/1991 e do CPF nº 759.960.651-34, conforme procuração lavrada às folhas 119, do livro 2760-P, em 06/04/2017, no cartório do 4º Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia-GO.

INCORPORADORA/CONSTRUTORA E FIADORA/ENTIDADE ORGANIZADORA E FIADORA: EXCEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.030.662/0001-00, situada em Rua R-9 Quadra 13c Módulos 9 A, 11, Daia em Anápolis-GO com seus atos constitutivos arquivados na JUCEG, registrada sob NIRE nº 52160346134, representada na conformidade da cláusula terceira de seu Contrato Social registrado, em sessão de 03/03/2016, pelo sócio WGMAR RUA SOBRINHO, nacionalidade brasileira, nascido em 25/02/1972, portador da Carteira Funcional nº 1004483422, expedida por Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/GO em 04/07/2014 e do CPF nº 423.704.001-10, casado no regime de separação total de bens, residente e domiciliado em Rua A, Quadra 2 Lote 1 e 2, Residencial Serra Dourada, Apartamento 800, Cidade Jardim em Anápolis-GO; Pelo preço de **R\$88.000,00**, Sendo: **R\$63.400,00** Valor do financiamento concedido pela CAIXA; **R\$13.000,00** Valor dos Recursos próprios; **R\$11.600,00** Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS. ITBI Isento conforme Lei complementar nº 017/15 emitida em 01/06/2017, devidamente assinada pelo secretário municipal de finanças, Decreto nº 001/2017: Ivan Vieira Junior. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Titular J.F.P

R-4-19244 - 08/08/2017 - Protocolo: 65441 - 07/08/2017

Pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária Em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, acima descrito, o **COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE: CLAUDEMAR RIBEIRO DA ROCHA**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/09/1977, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da Carteira de Identidade nº 3605394, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 26/11/2010 e do CPF nº 974.511.261-53, solteiro, residente e domiciliado em Rua 13, Qd. 01 Lt. 04, Setor Central em Porangatu-GO, alienou fiduciariamente o imóvel constante à favor da **CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, sediada em Brasília/DF, por sua agencia Porangatu-GO, neste ato representada por GLEYCE FERREIRA RESENDE, CPF nº 611.850.861-53; Para garantia da dívida de R\$63.400,00, Calculados pelo Sistema de Amortização: SAC, com taxa anual de juros: Nominal: 5,00%; Efetiva: 5.1161%; Vencimento do primeiro encargo mensal em 13/08/2017, os quais serão pagos em 360 parcelas mensais. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Titular J.F.P

AV-5-19244 - 13/09/2018 - Protocolo: 68232 - 31/08/2018

Procede-se esta averbação, nos termos do requerimento feito à este CRI, pelo proprietário **CLAUDEMAR RIBEIRO DA ROCHA**, acima qualificado, juntamente com a certidão de lançamento, datada de 22 de Agosto de 2018, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, na pessoa e seu representante, e **Termo de Habite-se nº 024/2018**, expedido em 02/08/2018, e assinado pela arquiteta e urbanista Núria Surama M. O. Guidão, CREA DF 14403/D, a qual consta início da obra em 01/08/2016 e término em 31/07/2018, conforme processo administrativo nº 009553/2016 e a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciais e as de terceiros nº 001862018-88888029, emitida em 09/08/2018, para constar uma edificação para fins residenciais, **contendo 06 (seis) cômodos**, sendo: 01 sala/copa, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 cozinha, 01 área de serviço; A mesma é construída de alvenaria estrutural, paredes rebocadas e emassadas (interna), piso cerâmica, esquadrias vidro e madeira, forrada com PVC, cobertura em estrutura metálica com telhas de cerâmica, instalações elétricas e hidráulicas embutidas, pintura

interna (látex acrílica e textura no banheiro), pintura externa (textura), com área construída de **50,88m²**. Valor da construção R\$20.352,00 (Vinte mil, trezentos e cinquenta e dois reais). O referido é verdade e dou fé. O Oficial Titular J.F.P

AV-6-19244 - 17/05/2019 - Protocolo: 69922 - 22/04/2019

Procede-se esta averbação nos termos do Requerimento nº 359/32436 - SREI-GO Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis de Goiás, datado de 02 de Abril de 2019, requerido pela **CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - GIGAD/GO**, assinado por: **José Rodrigues Primo** - Responsável Envio/Apresentante, e devidamente recebido neste **CRI** com a **FINALIDADE** de Intimar o devedor acima descrito **no R.04**, para dar ciência de débitos em atraso conforme consta da Intimação e Projeção de Débitos para fins de purga no Registro de imóveis. Dessa maneira, com o cumprimento da mesma, faz saber que nos dias 26/04/2019 às 18:19h, 29/04/2019 às 18:15h e aos 30/04/2019 às 17:48h, estando no endereço da **Intimação do Devedor Fiduciante**, não foi possível encontrar o devedor: **CLAUDEMAR RIBEIRO DA ROCHA**, permanecendo o imóvel fechado sem indícios de moradores e o devedor em local incerto e não sabido. Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 05851705050807160400541, Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 05851705050807160400542, Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 05851705050807160400543, Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 05851804251124107402939, Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 05851806140916096401546. Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

AV-7-19244 - 30/12/2019 - Protocolo: 71914 - 20/12/2019

Procede-se esta averbação nos termos do Requerimento nº 564/43436 - SREI-GO Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis de Goiás, datado de 10 de dezembro de 2019, requerido pela **CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - GIGAD/GO**, assinado por: **José Rodrigues Primo** - Responsável Envio/Apresentante, e devidamente recebido neste **CRI** com a **FINALIDADE** de Intimar o devedor acima descrito **no R.04**, para dar ciência de débitos em atraso conforme consta da Intimação e Projeção de Débitos para fins de purga no Registro de imóveis. Dessa maneira, com o cumprimento da mesma, faz saber que nos dias 20/12/2019 às 16:30h, 23/12/2019 às 14:55h e aos 30/12/2019 às 13:45h, estando no endereço da **Intimação do Devedor Fiduciante**, não foi possível encontrar o devedor: **CLAUDEMAR RIBEIRO DA ROCHA**, permanecendo o imóvel fechado sem indícios de moradores e o devedor em local incerto ou inacessível. Poder Judiciário do Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização 02321912303241310740004, Poder Judiciário do Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização 02321912303246709640002, Poder Judiciário do Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização 02321912275800816040012, 02321912275800816040013, Poder Judiciário do Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização 02321912275800816040014. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e dou fé.

AV-8-19244 - 13/08/2024 - Protocolo: 85735 - 31/05/2024

INTIMAÇÃO: Procede-se esta averbação nos termos do Ofício nº 95333/2024 - CESAV-BU - Central Nacional de Suporte à Adimplência, aos 28 de Maio de 2024, Bauru-SP, requerido pela **CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, devidamente recebido neste **CRI** com a **FINALIDADE** de Intimar o devedor acima descrito **no R.04** para dar ciência de débitos em atraso conforme consta da Intimação e Projeção de Débitos para fins de purga no Registro de imóveis. Dessa maneira, com o cumprimento da mesma, estando no endereço da **Intimação do Devedor Fiduciante: Rua das Alamandas, Quadra 02, Lote 14, Residencial Amazonas, Porangatu GO**, 1º tentativa no dia 01/07/2024 às 09:27hs o imóvel estava fechado com indícios de abandono; 2º tentativa no dia 02/07/2024 às 15:20hs novamente o imóvel estava fechado; 3º tentativa no dia 03/07/2024 às 16:44hs novamente o imóvel estava fechado falei com os vizinhos que não quis se identificar eles disseram que não conhece o dono do imóvel. Rua 13, Quadra 01, Lote 04, Setor Central, Porangatu-GO, 1º tentativa no dia 05/07/2024 às 09:56hs no imóvel encontrei dona SANDRA ela disse que o senhor CLAUDEMAR RIBEIRO, não mora neste endereço, não sendo possível encontrar o devedor: **CLAUDEMAR RIBEIRO DA ROCHA**, estando em local incerto e desconhecido. Emolumentos: R\$602,80; FUNDESP: R\$60,27; FUNEMP: R\$18,07; FUNCOMP: R\$18,07; OAB: R\$12,05; FUNPROGE: R\$12,05; FUNDEPEG: R\$7,59; Fiscalização Judiciária:

R\$00,00; ISS: R\$30,14, Valor Total: R\$761,04. Poder Judiciário do Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização 02322408135556626940000, 02322408135556626940001, 02322408135556626940002, 02322408135556626940003. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e dou fé. A Substituta _____ . A.C.S.

R-9-19244 - 04/04/2025 - Protocolo: 88579 - 04/04/2025

CONSOLIDAÇÃO: Procede-se o presente registro nos termos do Requerimento, datado de 06 de Dezembro de 2024, feito pela credora Caixa Econômica Federal, assinado eletronicamente pelo Gerente de Centralizadora Milton Fontana, **para constar a Consolidação do imóvel constante da presente matrícula em favor da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu bastante procurador: MILTON FONTANA, nos termos do Substabelecimento de Procuração lavrado aos 18/07/2024, sob o Livro 3605-P, às Folhas 064, Prot.: 061335, oriundo da Procuração Pública lavrada aos 26/04/2024, sob o Livro 3598-P, às Folhas 197, Prot.: 460484, ambas do Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF, na qualidade de Credora Fiduciária da dívida relativa ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária Em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, nº **8.7877.0142459-5**, datado de 13/07/2017, devidamente registrado sob o R.04 supra; **em desfavor do Devedor Fiduciante: CLAUDEMAR RIBEIRO DA ROCHA**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/09/1977, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da Carteira de Identidade nº 3605394, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 26/11/2010 e do CPF nº 974.511.261-53, solteiro, residente e domiciliado em Rua 13, Qd. 01 Lt. 04, Setor Central em Porangatu-GO. No valor de avaliação de R\$88.000,00 (Oitenta e oito mil reais). Foram apresentadas: Certidão Negativa Municipal; Certidão do Meio Ambiente; Certidão Negativa de Débitos Federais; e Certidão Positiva de Débitos Estaduais. Foi pago o ITBI, conforme Guia de Informação de ITBI nº 987/2024, DUAM nº 1681193, Código do Imóvel nº 108006, no valor de R\$2.640,00, sobre o valor de R\$88.000,00, aos 02/12/2024. Emolumentos: R\$1.239,33; FUNDESP: R\$123,91; FUNEMP: R\$37,16; FUNCOMP: R\$74,35; OAB: R\$24,76; FUNPROGE: R\$24,76; FUNDEPEG: R\$15,58; Fiscalização Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$61,97; Valor Total: R\$1.601,84. Poder Judiciário do Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização 02322504043829025550001. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: R\$85,67; FUNDESP: R\$9,40; FUNEMP: R\$2,83; FUNCOMP: R\$5,64; OAB: R\$1,88; FUNPROGE: R\$1,88; FUNDEPEG: R\$1,18; Fiscalização Judiciária: R\$19,18; ISS: R\$4,71; Valor Total: R\$132,37.

O referido é verdade e dou fé.

Porangatu, 04 de abril de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização 02322504012461426800075.

Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br> Poder Judiciário do Estado de Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização 02322504012476626810231.

Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br> Poder Judiciário do Estado de Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização 02322504012476626810232.

Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br> Poder Judiciário do Estado de Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização 02322504012476626810233.

Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br> Poder Judiciário do Estado de Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização 02322504012476626810234.

Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br> Poder Judiciário do Estado de Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização 02322504012476626810235.

Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br> Poder Judiciário do Estado de Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização 02322504012476626810236.

Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br> Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização 02322504012484926820028.
Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>

